



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade do Município de Derrubadas/RS em promover a melhoria, adequação e modernização dos espaços físicos destinados ao atendimento ao público e ao desenvolvimento das atividades administrativas das Secretarias Municipais.

A partir de levantamentos realizados junto às Secretarias Municipais, verificou-se que diversas unidades apresentam mobiliários desgastados, equipamentos obsoletos ou insuficientes, além da inexistência de itens essenciais para o pleno funcionamento de determinados setores. Tal cenário compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, bem como a eficiência das atividades internas desempenhadas pelos servidores públicos.

Ressalta-se que a crescente demanda por serviços públicos exige ambientes estruturados, funcionais e adequados, capazes de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno, acessível e eficiente aos cidadãos.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, com o objetivo de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, agricultura, turismo e administração.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC). Contudo, a presente contratação encontra-se prevista nas leis orçamentárias vigentes para o exercício financeiro correspondente, estando devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os objetos a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Os fornecedores deverão atender a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no edital.

Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no Município de Derrubadas/RS, sem quaisquer custos adicionais à Administração.

A entrega deverá contemplar, quando aplicável, os serviços de carga, descarga, montagem e instalação dos itens fornecidos.

Os produtos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas, bem como às normas dos órgãos competentes, como ABNT e INMETRO.

Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Os materiais serão submetidos à verificação de conformidade com as especificações contratadas, podendo ser recusados caso não atendam aos requisitos exigidos, hipótese em que o fornecedor deverá proceder à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

Caso sejam identificados defeitos de fabricação após a entrega, o fornecedor deverá promover a substituição do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O contratado será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, devendo promover o devido ressarcimento no prazo máximo de 48 horas.

Sempre que possível, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A estimativa das quantidades e especificações dos objetos foi realizada com base em levantamento detalhado das necessidades das Secretarias Municipais, estando devidamente consolidada no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

A solução proposta consiste na aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, caracterizados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores.

Foram consideradas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como práticas usuais de mercado e atas de registro de preços vigentes, constatando-se que a aquisição direta por meio de processo licitatório é a alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico.

A ampla disponibilidade de fornecedores assegura a competitividade do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

A estimativa do valor da contratação será realizada por meio de pesquisa de preços, conforme regulamentação vigente, cujos resultados e memórias de cálculo constarão em relatório específico a ser anexado ao processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, por meio de procedimento licitatório, visando atender às demandas identificadas pelas Secretarias Municipais.

Trata-se de solução tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a padronização dos itens, a ampla oferta no mercado e a necessidade de reposição e modernização da infraestrutura existente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes portes e especialidades.

Tal medida contribui para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, em conformidade com o princípio da economicidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- Melhoria das condições de atendimento ao público, com ambientes mais adequados, organizados e acessíveis;
- Aumento da eficiência operacional das Secretarias Municipais;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos;
- Fortalecimento da estrutura de serviços públicos essenciais;
- Impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à população;
- Contribuição para o bem-estar dos munícipes e valorização dos profissionais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providências prévias necessárias à realização da contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à demanda apresentada.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Contudo, recomenda-se a observância de critérios de sustentabilidade na aquisição dos produtos, tais como eficiência energética, durabilidade e possibilidade de reciclagem, bem como a destinação ambientalmente adequada dos bens eventualmente substituídos, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente alinhada ao interesse público, sendo a solução proposta capaz de atender de forma eficiente às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Derrubadas/RS, 03 de junho de 2026

Rodrigo Vendrusculo
Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente
Social

Rosimeri Marques
Sec. Mun. de Habitação e Assistência
Social

Cristiane Fuhr
Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

Luis Carlos Seffrin
Sec. Mun. de Administração

Angelo Leomir de Oliveira
Sec.Mun.de Saúde e Saneamento

Angelita Bomm dos Santos
Sec. Mun. de Turismo

Celso Busatto
Sec.Mun.de Finanças